

**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca -
CEFET/RJ/Universidade Federal Fluminense (UFF)
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em
Instrumentação e Óptica Aplicada - PPGIO**

**SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA EDITAL 2022/02**

Março/2022

**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca -
CEFET/RJ/Universidade Federal Fluminense (UFF)
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em
Instrumentação e Óptica Aplicada - PPGIO**

EDITAL PPGIO Nº02/2022

Seleção de Discente para o Doutorado em Instrumentação e Óptica Aplicada

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando a Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Instrumentação e Óptica Aplicada - CEFET/RJ e UFF (Curso Homologado pela Resolução 163/2013 pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no processo nº 23069.010677/13-90, torna pública a abertura de processo seletivo, enquanto houver vagas, em regime de fluxo contínuo, com vista a inscrições destinadas a selecionar até 20 (vinte) candidatos para ingresso no ano letivo de 2022 para o Doutorado em Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO), aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229 – Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução e supervisão da Comissão de Seleção.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-** O candidato deverá possuir Diploma de Mestrado nas diversas áreas de Engenharia ou na área de Ciências Exatas e da Terra ou área afim reconhecido pelo MEC. O Candidato sem o título de Mestre poderá ter sua inscrição aceita diretamente no Curso de Doutorado desde que apresente no ato da inscrição, um projeto de tese. A inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação.
- 1.2-** O curso de Doutorado em Instrumentação e Óptica Aplicada terá duração de 48 (quarenta e oito) meses e as disciplinas serão oferecidas em regime trimestral e semestral, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), sendo ministrado preferencialmente no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição.
- 1.3-** O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado a qualquer tempo durante o processo seletivo, durante a sua matrícula, inclusive durante o decorrer do curso.
- 1.4-** Toda a informação relativa ao processo seletivo estará disponível na página do PPGIO, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo>
- 1.5-** Além da página, todas as informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas pelos candidatos na secretaria da DIPGG, localizada no Campus do Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã, 229, Bloco E 5º Andar, telefone (21)2566-3179.

2- DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

- 2.1-** Serão oferecidas para ingresso no ano letivo de 2022 um total de até 20 (vinte) vagas distribuídas exclusivamente entre os docentes do PPGIO.
- a)** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para candidatos indígenas ou negros (pretos ou pardos) que se autodeclararem, na ficha de inscrição, e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais.
 - b)** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a pessoas com deficiência. No caso do candidato pessoa com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.
 - c)** Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.
 - d)** As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a demanda geral. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, todos os candidatos passam a concorrer pela demanda geral, levando-se em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no processo seletivo.
 - e)** Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
 - f)** No caso do candidato declarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada pela liderança local.
- 2.2-** O cronograma do processo seletivo (datas e horários), doravante denominado *cronograma*, assim como o quantitativo de vagas, doravante denominado *quantitativo*, e a tabela descrevendo as linhas e sub-linhas de pesquisa do PPGIO serão divulgados no endereço <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo>, no primeiro dia do período de inscrição.
- 2.3-** O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.
- 2.4-** O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão do número de classificados ser menor que o número de vagas, por eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2-** As inscrições deverão ser realizadas, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, através do endereço eletrônico <https://processoseletivo.cefet-rj.br/> e anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo uma cópia digitalizada de todos os documentos correspondentes aos itens abaixo, na seguinte ordem:
- a)** Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo I deste Edital.
 - b)** Cópia do comprovante de titulação exigida no item 1.1 ou declaração com previsão de colação de grau até a data na matrícula de acordo com o cronograma, ou declaração própria de que concluiu curso superior em Engenharia ou Bacharelado em áreas afins. O modelo de declaração encontra-se no Anexo II.
 - c)** *Curriculum Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), com cópia simples das comprovações de iniciações

científicas, patentes, publicações de artigos em anais de congressos e em periódicos científicos indexados nas bases ISI, Scopus, JCR ou Qualis.

- d) Formulário de Carta de Recomendação, devidamente preenchido por dois profissionais, Mestres ou Doutores, que tenham tido relevante interação acadêmica e/ou profissional com o candidato, cujo modelo encontra-se no Anexo III deste Edital.
 - e) Projeto de Pesquisa do Candidato, através do preenchimento obrigatório do Anexo IV, apresentado preferencialmente com texto utilizando fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com o nome e a assinatura do orientador pretendido.
 - f) Termo de autodeclaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, o qual se encontra no Anexo V deste Edital.
 - g) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência.
- 3.3-** O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá AVALIADA, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.
- 3.4-** No ato da inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações apresentadas, bem como declara que é portador de diploma de curso de graduação (plena ou tecnológica) reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, ou que é concluinte do curso.
- 3.5-** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.6-** O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento dentro do prazo.
- 3.7-** Em caso de problemas operacionais com o e-mail, as inscrições no processo seletivo podem ser realizadas na secretaria da DIPPG, respeitando os seus horários de funcionamento e as datas estabelecidas no cronograma.
- 3.8-** Os candidatos podem entrar em contato com os docentes do PPGIO para marcar reuniões durante o período de inscrição, visando esclarecimentos sobre as pesquisas realizadas e funcionamento do programa.
- 3.9-** É vedado o auxílio do docente na escrita da proposta de pesquisa do candidato.
- 3.10-** O resultado da homologação da inscrição (de caráter eliminatório) será divulgado na página do PPGIO conforme data e horário previstos no cronograma.

4- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1-** O processo seletivo dos candidatos constará das seguintes etapas:
- a) A Homologação da Inscrição e a constituição da Banca Examinadora, serão divulgados conforme o cronograma divulgado na página do PPGIO no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo>, e na secretaria do DIPPG, localizada no Campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229 -Bloco E, 5º Andar. A homologação tem caráter eliminatório.
 - b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à alínea c e à alínea d do inciso **3.2** deste edital.
 - b.1) Na Prova de Títulos serão considerados os seguintes itens: iniciação científica (1 ponto por ano e, no máximo, 3 pontos no total); patentes (2 pontos por patente e, no máximo, 10 pontos no total); as cartas de recomendação (1 ponto por carta e, no máximo, 2 pontos no total), publicações de artigos em anais de congressos (1 ponto por artigo e, no máximo, 5 pontos no total) e em periódicos científicos indexados nas bases ISI, Scopus, JCR ou Qualis (5 pontos por artigo e, no máximo, 20 pontos no total).

- b.2) Na prova de títulos o candidato que obtiver maior pontuação no item b.1 totalizará 40 pontos. Para fins de normalização, os outros candidatos terão as notas da prova de títulos recalculadas na mesma proporção.
- c) Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do Candidato, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão considerados os seguintes itens: Objetivos, Metodologia, Domínio do tema proposto, Infraestrutura a ser utilizada e Viabilidade técnica.
- c.1) A Banca Examinadora será responsável por arguir cada candidato sobre cada um dos itens que constam do seu respectivo Projeto de Pesquisa.
- c.2) A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do Candidato, será realizada conforme estabelecido no cronograma sendo as datas, local e horário divulgados com 24 horas de antecedência no endereço <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/> e na secretaria da DIPPG, localizada no Campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229 - Bloco E, 5º Andar.
- c.3) O candidato deve apresentar-se no local da arguição com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, e aguardar a chamada por membro da banca examinadora.
- c.4) O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do processo seletivo.
- 4.1.1-** É de competência do PPGIO decidir, para cada processo seletivo, se as arguições da realizar-se-ão de forma presencial ou remota (por videoconferência).
- 4.1.2-** O meio a ser adotado para as arguições será divulgado quando do resultado parcial da classificação dos candidatos conforme o item 4.3.
- 4.1.3-** No caso de o meio escolhido pela comissão de seleção ser a videoconferência, será de responsabilidade do candidato a disponibilização do *software* de comunicação, do equipamento onde ele será executado, das adequadas condições do ambiente em que a avaliação ocorra, e da manutenção do acesso à Internet durante todo o período da arguição.
- a) O PPGIO adotará como meio de videoconferência um *software* que não demande custo de licenciamento para o candidato.
- b) A divulgação do *software* a ser utilizado e o *link* de conexão à sala virtual acontecerão juntamente com a divulgação do resultado parcial.
- c) O candidato deve solicitar conexão cinco minutos antes do horário agendado para a arguição e aguardar autorização para entrar.
- d) As arguições são individuais com duração de no máximo 20 (vinte) minutos.
- e) O candidato só deve sair da sala após orientação explícita da banca examinadora.
- f) A arguição será gravada, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).
- g) O candidato que tiver problemas para acessar a sala deve informá-los à banca por e-mail (ppgio@cefet-rj.br) no prazo de até 3 (três) horas após o horário agendado para a arguição oral, relatando detalhadamente os problemas ocorridos. Em seguida, o candidato deve permanecer atento à comunicação da banca examinadora com a deliberação sobre a possibilidade de novo agendamento para arguição oral.
- 4.1.4-** Caso o candidato pessoa com deficiência precise de tratamento diferenciado para a Etapa de Arguição Oral, deve requerê-lo à Banca Examinadora por e-mail (ppgio@cefet-rj.br) com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da data determinada no cronograma para a arguição oral, indicando quais são as condições diferenciadas e suas justificativas e anexando parecer emitido por médico especialista da área da deficiência.
- 4.2-** A pontuação máxima no processo seletivo é de 100 pontos, sendo, deste total, 40 pontos atribuídos à Prova de Títulos e 60 pontos atribuídos à Arguição Oral do Projeto de Pesquisa

do Candidato.

- 4.3-** Um resultado parcial, com a classificação dos candidatos considerando o somatório dos pontos atribuídos à Prova de Títulos, será divulgado conforme estabelecido no cronograma.
- 4.4-** Havendo classificados em número maior que as vagas disponíveis, será convocado para a etapa de Arguição Oral do Projeto de Pesquisa um quantitativo de candidatos até 30% maior do que o número de vagas oferecidas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos no resultado parcial, dando-se prioridade ao candidato mais idoso em caso de empate.
- 4.5-** Só serão convocados para a etapa de Matrícula os candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 pontos dos 60 possíveis na etapa de Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do Candidato e obtiverem, no mínimo, 50 pontos dos 100 pontos possíveis do Resultado Final. Os candidatos que obtiverem 29 pontos ou menos na etapa de Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do Candidato serão eliminados do Edital. Os candidatos que obtiverem 49 pontos ou menos no Resultado Final serão eliminados do Edital.
- 4.6-** O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, dar-se-á atribuindo a melhor colocação ao candidato cuja conclusão do curso superior exigido seja mais recente.
- 4.7-** Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato mais idoso.

5- DOS RESULTADOS

5.1- Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados conforme estabelecido no cronograma no endereço <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo>. Os recursos podem ser interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma com resultado divulgado no mesmo dia no endereço <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo>.

6- DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1- A Banca Examinadora deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.
- 6.2- Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro.
- 6.3- A composição da banca examinadora será divulgada no endereço <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo> ao término das inscrições, na data estabelecida no cronograma.
- 6.4- Os candidatos poderão solicitar a impugnação da Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação, com base no item 6.2. Os pedidos de impugnação devem ser dirigidos à Comissão de Seleção e interpostos, por escrito, à Secretaria de Cursos de Pós-Graduação, no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Avenida Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, ou através do e-mail ppgio@cefet-rj.br.
- 6.5- Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

7- DOS RECURSOS

- 7.1- Todas as etapas do processo serão passíveis de recurso por escrito, devidamente justificado, nos prazos estabelecidos no cronograma para cada etapa.
- 7.2- Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção e interpostos à Secretaria de Cursos de Pós-Graduação, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- a) A interposição de recursos poderá ser efetivada de forma remota (por e-mail) ou presencial.
- b) Os pedidos de recurso por e-mail devem ser encaminhados para os endereços eletrônicos da secretaria da DIPPG (secpg@cefet-rj.br) e do PPGIO (ppgio@cefet-rj.br).
- c) Os pedidos de recurso de forma presencial devem ser dirigidos à Comissão de Seleção e interpostos, por escrito, à Secretaria de Cursos de Pós-Graduação, no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Avenida Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.
- d) O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo VI.
- 7.3- A Comissão de Seleção constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.
- 7.4- Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso 7.2.

8- DA MATRÍCULA

- 8.1- A matrícula é realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, junto à Secretaria de Cursos de Pós-Graduação.
- a) A realização da matrícula poderá ser definida como remota (e-mail) ou presencial.
- b) A definição da forma a ser adotada para a realização da matrícula será decidida pela Secretaria de Cursos de Pós-Graduação, e informada aos candidatos aprovados, quando da

publicação do resultado final, conforme estabelecido no cronograma.

8.2- No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:

- a) Dois retratos 3x4; recentes e iguais;
- b) Original e cópia da cédula de identidade e CPF (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com visto temporário de estudante válido);
- c) Cópia simples de um comprovante de residência atual;
- d) Diploma de mestrado ou declaração de conclusão do mestrado;
- e) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, com data de colação de grau (original e cópia);
- f) Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia);
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia), apenas para candidatos(as) brasileiros(as);
- h) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino (original e cópia);
- i) Termo de Aceitação e Compromisso, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ, disponível no Anexo VII deste edital.

8.3- Caso a matrícula seja feita por procuração, o procurador deverá apresentar cópia da própria identidade. No ato da matrícula, não será aceita procuração firmada há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

8.4- No caso da excepcionalidade de realização da matrícula por e-mail, cópias digitalizadas dos documentos listados no Item **8.2** serão permitidas, com marcação posterior para entrega das cópias físicas e apresentação dos originais dos documentos.

8.5- Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma.

8.6- Apurada a desistência no ato da matrícula, a critério da Comissão de Seleção, serão convocados para ocupar as vagas em aberto os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

9- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1- Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na Secretaria de Cursos de Pós-Graduação, no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.

9.2- Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade com foto. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia autenticada de documento.

9.3- O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

9.4- Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

9.5- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo,

deverá solicitar atendimento especial através do e-mail: ppgio@cefet-rj.br, até 72 horas antes da realização de uma avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo, ficará em sala reservada para esta finalidade.

- 9.6-** A candidata que se enquadre na condição do inciso **9.5** e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.
- 9.7-** O candidato com deficiência deverá entrar em contato pelo e-mail: ppgio@cefet-rj.br, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1-** Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio>.
- 10.2-** Os candidatos matriculados no curso deverão demonstrar proficiência básica em língua inglesa até a conclusão do curso. Para tanto, será aceita uma das seguintes alternativas descritas abaixo:
- a) Aprovação em prova escrita baseada na compreensão e interpretação de texto em língua inglesa, conforme as normas internas do PPGIO.
- b) Apresentação de certificação de proficiência em língua inglesa, nos últimos 4 (quatro) anos, de um dos seguintes exames de certificação: International English Language Testing System (IELTS); Test of English for International Communication (TOEIC); Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Internet-Based Test (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP); Cambridge English. A classificação alcançada deverá ser B1, B2, C1 ou C2, ou nota equivalente, de acordo com a tabela de equivalência disponível no Anexo VIII.
- 10.3-** O candidato que não atender ao Edital na íntegra será automaticamente eliminado.
- 10.4-** O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento ou a diminuição das vagas ofertadas no presente Edital, considerando a capacidade de orientação do corpo docente do PPGIO.
- 10.5-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, ____ de março de 2022.

Prof. Maurício Saldanha Motta
DIRETOR-GERAL

ANEXO I



Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

1. Dados pessoais: (preencher em letra de forma)

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____

Auto-declaração: () negro () indígena () branco () outro (especificar: _____)

Candidato ao sistema de cotas étnico-raciais: () sim () não

Candidato ao sistema de cotas para pessoas com deficiência: () sim () não

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Expedição: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ e-mail: _____

2. Formação Superior

Instituição de Origem: _____ Curso: _____

Ano de Conclusão: _____ Título Obtido: _____

3 Informações adicionais sobre o candidato (marque a opção correspondente):

Portador de necessidades especiais? () sim () não

Em caso afirmativo, qual? _____

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Expedição: _____

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

Nome Completo do(a) Candidato(a):
Graduado(a) em:
Instituição onde concluiu Engenharia ou Bacharelado em áreas afins:

Declaro ter concluído o curso supracitado na cidade _____,
na data de _____ de _____ de _____.

Atesto serem verídicas as informações prestadas acima e estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará no cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação e Óptica Aplicada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III



CARTA DE RECOMENDAÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

(A serem preenchidos pelo candidato. Preencha este item e encaminhe a folha a um professor de sua escolha)

Nome do Candidato(a): _____

Diplomado em: _____

Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* pretendido: _____

INFORMAÇÕES DO AVALIADOR

(Dados confidenciais a serem preenchidos pelo avaliador)

Nome do Avaliador: _____

Título: _____ Instituição: _____

Endereço: _____

Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* pretendido: _____

Conheço o candidato desde _____ e pude acompanhá-lo durante _____ anos como meu aluno em Curso de:

Graduação Pós-Graduação Outros (especifique): _____

Com relação ao candidato fui seu:

Professor Orientador de Projeto Final Professor Orientador de Iniciação Científica

Professor em _____ disciplinas Outros (especifique): _____

Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que deseja matricular-se em um dos Programas de Pós-Graduação do CEFET/RJ. Estas informações, de caráter confidencial, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não de sua aceitação como aluno. Em comparação com outros estudantes com os quais V.Sa. esteve associado nos últimos cinco anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

Categoria de Avaliação	Excelente	Bom	Médio	Fraco	Não Observado
Competência Intelectual					
Competência para trabalho individual					
Competência para trabalho em equipe					
Motivação para estudos avançados					
Expressão escrita					
Expressão oral					

Recomendaria a aceitação do candidato em seu próprio Programa de Pós-Graduação:

Sim, sem reservas Não Não atuo em Programa de Pós-Graduação

Sim, sem reservas (especifique): _____

Qualquer outra informação que julgue conveniente fornecer a respeito do candidato, em muito nos auxiliaria. Use o espaço abaixo se necessário.

Assinatura do Avaliador

_____/_____/_____
Data

Após preenchido e assinado (de forma manual ou digital) favor efetuar o envio desta ficha de avaliação em arquivo no formato *.PDF para o endereço: ppgio@cefet-rj.br, informando no assunto como: 'carta de recomendação para_nome do candidato(a).PDF'.

ANEXO IV

Formulário para Projeto de Pesquisa do Candidato (Doutorado)

1. Identificação			
Nome do Candidato:			
1.2. Orientador:			
Nome:		Assinatura:	
2. Dados do Projeto de Pesquisa			
Título do Projeto de Pesquisa do Candidato			
Projeto de Pesquisa do Programa escolhido			
Palavras-chave			Solicita Bolsa?
			() Não () Sim
3. Projeto de Pesquisa do Candidato			
3.1 Objetivos			
3.2 Metodologia			

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____ portador/a do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

- preto/a
- pardo/a
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VI
(Modelo de Recurso)

1. Identificação do Candidato	
Número de Inscrição:	CPF:
Nome do Candidato(a):	
Tel.: () ()	e-mail:
2. Solicitação à Comissão de Seleção	
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados)	
<input type="checkbox"/> da homologação das inscrições <input type="checkbox"/> do resultado da prova de títulos <input type="checkbox"/> do resultado da arguição oral	
3. Justificativa da Solicitação	
4. Data de Entrega da Solicitação	
Local:	Data: ___/___/_____
Assinatura do(a) Candidato(a): _____	
5. Ciência do Requerente Quanto ao Resultado da Solicitação	
Notificação realizada em: ___/___/_____	
Assinatura do(a) Candidato(a): _____	

Recebi do Sr.(a): _____ CPF: _____
A solicitação de revisão referente a:
<input type="checkbox"/> da homologação das inscrições <input type="checkbox"/> do resultado da prova de títulos <input type="checkbox"/> do resultado da arguição oral
Nº de Inscrição: _____ Data: ___/___/_____ Assinatura e Carimbo: _____

ANEXO VII



TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Eu, _____,

CPF: _____, Identidade: _____,

ao requerer a primeira matrícula no Curso de Doutorado em Instrumentação e Óptica Aplicada, declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Tabela de Equivalência das Certificações de Língua Inglesa

CEFR ¹	IELTS ²	TOEIC ³	TOEFL		CES ⁶
			ITP ⁴	IBT ⁵	
C2	8.5 – 9.0				201 – 230
C1	7.0 – 8.0	945 - 990	627 - 677	95 – 120	181 – 200
B2	5.5 – 6.5	785 - 940	543 - 626	72 - 94	161 – 180
B1	4.0 – 5.0	550 - 780	460 - 542	42 - 71	141 – 160
A2	3.0 – 3.5	225 - 545	337 - 459		121 – 140
A1	1.0 – 2.5	120 - 220			100 – 120

[1] Common European Framework of Reference for Languages: learning, teaching, assessment (CEFR).

<https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/>.

[2] International English Language Testing System (IELTS). <https://www.ielts.org/ielts-for-organisations/common-european-framework>.

[3] Test of English for International Communication (TOEIC).

<http://yourenglishtest.com/article/index/art/toeic>.

[4] TOEFL Institutional Testing Program (ITP). TANNENBAUM, Richard J.; BARON, Patricia A. Mapping TOEFL ITP scores onto the Common European Framework of Reference. Research Memorandum ETS RM_11-33. November, 2011.

[5] TOEFL Internet Based Test (IBT). PAPAGEORGIOU, Spiros et al. The Association Between TOEFL iBT Test Scores and the Common European Framework of Reference (CEFR) Levels. Princeton, NJ: Educational Testing Service, 2015.

[6] Cambridge English Scale (CES)

<http://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/cambridge-english-scale/>.